

Termos e Condições Gerais do Programa de Proteção do Equipamento

A DLL disponibiliza subsidiariamente ao Locatário o Programa de Proteção do Equipamento (o “Programa”) para o(s) equipamento(s) objeto(s) do Contrato de Locação (o “Equipamento”). O Programa foi concebido para limitar a responsabilidade financeira do Locatário em caso de determinadas perdas ou danos ocorridos no Equipamento dentro dos limites e parâmetros definidos no Programa. O Programa tem natureza subsidiária e, caso o Locatário opte não aderir ao Programa, aplicam-se integralmente as obrigações previstas no Contrato de Locação. Este documento resumido apresenta as principais características do Programa e explica como comunicar uma ocorrência de perda ou dano.

Âmbito do programa

O Programa aplica-se quando o Equipamento sofre danos materiais ou em caso de perda, incluindo em caso de:

- Danos acidentais.
- Furto, roubo e vandalismo.
- Incêndio, incluindo danos causados por fumo.
- Queda de raio.
- Danos causados por água.
- Danos causados por inundação e tempestade.

Onde o equipamento está sob proteção?

Caso o Locatário seja autorizado pelo Contrato de Locação a utilizar o Equipamento fora de Portugal, o Programa aplica-se a danos ou perdas que ocorram em qualquer local na União Europeia e também por um período máximo de até 30 dias consecutivos em qualquer outra parte do mundo.

Ativação do Programa

A DLL procederá à ativação automática do Programa aquando da receção do Equipamento pelo Locatário. O Locatário poderá, em qualquer momento, optar por manter o Programa ativo, ou contratar uma apólice de seguro própria, que cumpra com os requisitos estabelecidos no Contrato de Locação, e solicitar o cancelamento do Programa. Até à data em que a DLL comunique que aceita a apólice apresentada, o Programa manter-se-á ativo e o respetivo pagamento será devido.

Não ficam abrangidos pelo âmbito do Programa:

- Causas internas de perda, tais como avaria mecânica ou elétrica.
- Manutenção inadequada.
- Entrega voluntária do Equipamento ou qualquer ato desonesto, criminal, esquema fraudulento, ardil, artifício ou falsa pretensão.
- Desgaste normal, defeito inerente, ferrugem, corrosão, marcas ou riscos, descoloração, apodrecimento, fungos, bolor, vermes ou infestação.
- Qualquer dano que não comprometa o funcionamento seguro e normal do Equipamento.
- Uso negligente, abuso intencional ou utilização indevida do Equipamento, incluindo o incumprimento de normas de segurança ou qualquer dano causado pela operação do Equipamento por pessoa sem a qualificação ou licença adequada.
- Guerra, penhora, riscos espaciais ou nucleares, ou eventos causados por, resultantes de, ou relacionados com terrorismo ou qualquer ação tomada para controlar, prevenir ou responder ao terrorismo.
- Ataque cibernético, hacker, engenharia social, erro de tecnologia informática ou digital.
- Responsabilidade de qualquer natureza decorrente da utilização ou posse do Equipamento.
- Interrupção de atividade, ataque cibernético ou quaisquer perdas indiretas.
- Ausência de prova física ou sinais de arrombamento em caso de furto ou vandalismo.
- Furto do Equipamento de qualquer veículo, caso este não tenha sido guardado num compartimento interno fechado à chave e todos os sistemas de segurança do veículo não tenham sido ativados.

Limites

O Programa é prestado com os seguintes limites máximos:

- 500.000-EUR por cada contrato;
- 1.200.000 EUR por cliente;
- Máximo de 3 perdas totais por contrato.

Equipamento não elegível

- Equipamento de medição a laser, metrologia, dispositivos topográficos.
- Camiões, automóveis, autocarros, tratores rodoviários, veículos rodoviários autopropulsados.
- Drones, aeronaves e equipamentos permanentemente instalados em aeronaves ou embarcações.
- Equipamentos utilizados em mineração, exploração ou processamento de petróleo, ou na exploração ou processamento de gás.
- Equipamento quando localizado no subsolo.

REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

A DLL poderá, de acordo com o seu critério exclusivo, reparar o Equipamento, substituí-lo ou proceder à cessação total ou parcial do Contrato de Locação. Sempre que ocorram danos e a reparação não seja economicamente viável, conforme o critério exclusivo da DLL, esta poderá:

- a) Substituir o Equipamento, incluindo por Equipamento de especificações e qualidade semelhantes; ou
- b) Cancelar total ou parcialmente o Contrato de Locação, consoante o Equipamento afetado.

Procedimento em caso de PERDA OU DANO

O Locatário deverá notificar imediatamente a DLL ou a nossa parceira Acquis através do número gratuito **800 788 002** ou por e-mail para **dll@acquis.online** de quaisquer danos materiais, destruição, roubo ou furto após deles ter conhecimento. O Locatário deverá fornecer integralmente à DLL ou à Acquis todas as informações, documentos e elementos necessários para permitir a avaliação do dano e a realização das diligências aplicáveis no âmbito do Programa, bem como obriga-se a cooperar com a DLL ou com a Acquis em quaisquer pedidos de esclarecimento ou informações adicionais relacionadas com a ocorrência.

Em caso de furto, roubo ou qualquer outro ato criminal, o Locatário deverá comunicar o facto de imediato às autoridades policiais competentes e fornecer à DLL ou à Acquis o auto de ocorrência, o número do processo policial ou qualquer outro documento oficial equivalente emitido pelas autoridades.

Tenha em atenção que, se providenciar a **reparação ou substituição do Equipamento por conta própria**, ou se, após análise, qualquer dano ou ocorrência comunicado à DLL ou à Acquis não for considerado ao abrigo do Programa, por qualquer outro motivo, o Locatário continuará e permanece responsável por todos e quaisquer custos devidos ao abrigo do Contrato de Locação, incluindo quaisquer despesas relacionadas com o Equipamento.

PARA MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações, a equipa de Apoio ao Cliente da Acquis está disponível das 09:00 às 17:00 (de segunda a sexta-feira) através do número gratuito **800 788 002**.